



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.383/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de agosto de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.399/18-CMV**
Vereador José Aparecido Aguiar
Processo administrativo nº 14.070/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Aparecido Aguiar**, que versa sobre a lombada localizada na Rua Albertina de Castro Prado, bairro Capuava, em frente a CEMEI Valdomiro Amaral, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A lombada esta dentro das medidas corretas exigida pelo CONTRAN- Conselho Nacional de Transito?
2. Foi feita medição após questionamento do requerimento de nº 180/2018, Levando em consideração a justificativa?
3. Caso esteja realmente dentro do padrão estipulado pelo CONTRAN, a possibilidade de correção da altura para que não haja danos aos veículos que trafegam neste local?

Resposta: Seguem em anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 406 / 2018 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 15 de agosto de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 1.420 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1.399/2018 – Processo nº 14.070/18

Em atenção à C.I nº 1.420/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1.399/2018 da autoria do Nobre Vereador José Aguiar, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) A lombada está dentro das medidas corretas exigida pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito?; (2) Foi feita medição após questionamento do requerimento de nº 180/2018, levando em consideração a justificativa?; (3) Caso esteja realmente dentro do padrão estipulado pelo CONTRAN, à possibilidade de correção na altura para que não ajam danos aos veículos que trafegam neste local?; Cumpre manifestar conforme segue:

- 1. A lombada instalada na Av. Albertina de Castro Prado, no bairro Capuava em frente a CEMEI Valdomiro Amaral foi implantada de acordo com a resolução CONTRAN Nº 39, atendendo a norma de declividade igual/inferior a 6%.;**
- 2. Sim;**
- 3. A Secretaria de Mobilidade Urbana não tem contrato para a execução desse serviço;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário